

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**

**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**

**DATA: 03/08/2023**

**Composição da Comissão:** **Titular** Ticyana Paula Begnini e **Suplente** Magali Socher Luiz - SEDEF (DPSB); **Titular** Ana Caroline Pedroso de Almeida e **Suplente** Miriam Fuckner – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR ; **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Everton de Oliveira – SEDEF (CPP) **Titular** Adriano Roberto dos Santos e **Suplente** Marcelo Bleme – Entidades (Cavanis) ; **Titular** Anderson Costa Cardoso e **Suplente** André Luis Barbosa- Usuários SUAS (*Macrorregional de Maringá*); **Titular** Roselaine das Dores Nogueira e **Suplente** Sandra Aparecida Avila – Trabalhadores (Sindicato Municipal de Tamarana)

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Magali Socher Luiz	SEDEF/suplente
Ana Carolina Pedroso Almeida	SEAB/titular
Anderson Costa Cardoso	Usuário do SUAS
Roselaine das Dores Nogueira	Trabalhadores - Sindicato Municipal Tamarana
Adriano Roberto dos Santos	Entidade - Cavanis - titular
Michele Ribeiro	SEDEF/titular

O Conselheiro Anderson justificou sua participação até às 14hs devido ao seu horário de trabalho.

**Apoio Técnico:** Magali Luiz

**Relatora:** Magali Socher Luiz

**Coordenador:** Roselaine das Dores Nogueira

**Convidados:** Keity Cruz, Danielle Vieira e Valéria – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Ana, Paula, Jessica, Leticia, Gessica, Patricia, Leonardo - CPAS/SEDEF;

**Pauta permanente:**

**2.1 – Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda (Bolsa Família)**

**2.1.1 Novas normativas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF)**

Foi publicada a Portaria MDS nº 897 de 07/07/2023 alterada pela Portaria 905 de 27/07/2023 que estabelece a operacionalização e gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Destacamos entre as mudanças implantadas a:

- A partir de outubro de 2023 o pagamento do Benefício Variável Familiar – BVF (R\$50,00) para nutrízes (famílias com crianças de 0 a 6 meses);
- A partir janeiro 2024 não suspensão do PBF de famílias beneficiárias do Seguro Defeso;
- A partir de agosto de 2023, o impedimento de habilitação ao PBF de famílias com CPF informado no Cadastro Único e que estejam com CPF em situação irregular na Receita Federal;
- A partir de janeiro de 2024, o cancelamento de famílias beneficiárias do PBF com CPF informado no Cadastro Único e que estejam com CPF em situação irregular na Receita Federal;
- A partir de agosto de 2023 as famílias unipessoais que não estiverem inseridos no sistema do Cadastro Único o documento de identificação com foto e Termo de Responsabilidade (IN SAGICAD/MDS nº 04/2023) ficaram impedidas de serem habilitadas ao PBF, exceto famílias Indígenas, quilombolas e população em situação de rua;
- Todas as medidas apresentadas acima também alcançarão o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros;

**Parecer da Comissão:** Encaminhar as Portarias e demais documentos orientativos sobre a temática aos CMAS para conhecimento.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## 2.1.2 Panorama do Programa Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de fevereiro a julho de 2023.

Meses	<sup>1</sup> Famílias Beneficiárias	Bloqueadas <sup>2</sup>	Suspensas <sup>2</sup>	Benefício <sup>1</sup> médimo mensal
<b>Fevereiro/23</b>	619.280	7.623	512	R\$ 604,87
<b>Março/23</b>	590.049	9.476	2.299	R\$ 685,38
<b>Abril/23</b>	591.523	35.529	2.540	R\$ 685,40
<b>Maió/23</b>	596.622	27.516	847	R\$ 687,65
<b>Junho/23</b>	595.088	27.508	0	R\$ 710,47
<b>Julho/23</b>	593.565	15.750	667	R\$ 678,60

### 01. QUADRO DE BENEFÍCIOS PAGOS ANTECEDENTE A IMPLANTAÇÃO DA LEI nº 14.601/2023

Meses	<sup>1ª</sup> Infância	Composição Familiar	Sup. Extrem Pobreza	Compensatório Transitório	Extraordnário	Benefício complementar
<b>Fevereiro/23</b>	117.407	774.283	337.497	81.384	582.736	618.768
<b>Março/23</b>	118.675	751.794	318.782	74.963	554.028	587.750
<b>Abril/23</b>	119.099	756.269	317.520	73.400	555.609	588.983
<b>Maió/23</b>	122.534	764.335	316.591	71.745	560.559	595.775

### 02. NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA)

Meses	Renda de cidadania	Benefício complementar	1ª Infância	Benefício Variável Familiar
Junho/23	1.631.054	535.374	323.285	497.307
Julho/23	1.635.939	533.700	324.492	498.246

### 03. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total *
Fevereiro/23	R\$ 374.276.228,00
Março/23	R\$ 402.829.248,00
Abril/23	R\$ 403.771.446,00
Junho/23	R\$ 422.791.087,00
Julho/23	R\$ 402.337.905,00

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

#### 2.1.3 Seminários Macrorregionais Intersectorial da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Tendo em vista a continuidade dos seminários, solicita-se a indicação de conselheiro para mesa de abertura nos eventos abaixo:

Local do Evento	Datas	Municípios dos NR SEDEF
Umuarama	16 e 17/08/2023	Umuarama / Campo Mourão e Cianorte
Maringá	22 e 23/08/2023	Maringá e Paranavaí

Guarapuava	<b>12 e 13/09/2023</b>	Guarapuava / Laranjeiras do Sul / Pitanga e União da Vitória
Francisco Beltrão	<b>18 e 19/10/2023</b>	Francisco Beltrão e Pato Branco
Ponta Grossa	<b>26 e 27/10/2023</b>	Jacarezinho / Ponta Grossa / Irati e Ivaiporã

**Parecer da Comissão:** Conselheiros indicados: Anderson - Maringá e verificar na plenária conselheiros da região e a disponibilidade de participação;

**Parecer do CEAS:** As indicações foram realizadas pelo CEAS/PR em 04/08/2023.

### **Pauta temporária**

2.2. Protocolo nº 20.296.864-3 - Informações sobre Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua de Cianorte;

O Ofício nº 232/2023/08 do Conselho Regional de Psicologia do Paraná/ CRP/PR, relata que no município de Cianorte o serviço denominado Centro de Apoio a População em Estado de Rua (CAPER) alterou seu endereço para um local de difícil acesso aos usuários. Em resposta, a CAPER destaca que é uma Organização da Sociedade Civil, que presta o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, por meio de Termo de Colaboração firmado entre Entidade e Administração Municipal e que passou a atender em novo endereço a partir de 1º de maio de 2023.

Conforme informação, a administração pública local juntamente com o CAPER realizaram buscas por imóvel compatível com as instalações da Casa de Passagem em região central, porém não foi localizado imóvel adequado para oferecer proteção à população em situação de rua.

Deste modo, a Prefeitura Municipal ressalta que fornece transporte público integralmente gratuito, possibilitando acesso com linhas ônibus e horários diferenciados, além do auxílio na aquisição de documentos necessários para o uso do transporte. Alguns usuários preferem ir à pé ou de bicicleta, outros chegam pelo Serviço de Abordagem Social. Ressaltam que também há algumas pessoas que não aderem ao atendimento da rede municipal socioassistencial e demais políticas públicas, por isso existe uma quantidade de abordagens maior que o realmente indicado na Casa de Passagem. Com relação à equipe técnica e demais colaboradores, foi informado que o quadro atual - que entrou em vigor no dia 1º de maio de 2023 - está com 24 pessoas no total.

Ademais, a CAPER forneceu todas as informações ao CRP/PR dentre as quais: número de acolhidos, 30 por dia, sendo 18 vagas custeadas pelo município e destinada à homens, mulheres e famílias, por se tratar de acolhimento para adultos e famílias. O funcionamento é de 24 horas ininterruptas e o tempo de permanência na instituição é variável, dependendo de cada caso, sendo normalmente 3 meses. Com relação às questões de saúde mental existe o encaminhamento e acompanhamento pelo CAPS do município.

Isto posto, entende-se que a gestão municipal tem atuado de forma a permitir o acesso da população em situação de rua aos serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social e as demais políticas públicas.

**Parecer da Comissão:** Enviar a Informação Técnica nº 213/2023 – DPSE/CPAS/SEDEF ao CRP/PR e solicitar ao NR SEDEF de Cianorte a continuidade do assessoramento e acompanhamento do serviço com foco na divulgação e acesso a informação quanto ao transporte gratuito e solicitar a DPSE avaliação quanto a possibilidade de aplicação de questionário ou outra metodologia de avaliação com os usuários sobre a localização do serviço.

**Parecer do CEAS:** Solicitar ao NR visita com vistas a elaboração de parecer técnico, com o acompanhamento de conselheiro CEAS/PR da macrorregional. Enviar a Informação Técnica nº 213/2023 – DPSE/CPAS/SEDEF ao CRP/PR, com indicação das ações que estão em andamento pelo CEAS e SEDEF.

### **2.3. Protocolo nº 20.312.091-5 - Centro POP Matriz – denúncia anônima via Fale Conosco;**

Refere-se à denúncia de que um acolhido idoso, com problemas de saúde e locomoção, estaria sendo ofendido e humilhado por outros acolhidos. Além disso, o local estaria com proliferação de ratos e baratas.

Em resposta, a Fundação de Assistência Social – FAS informou que o equipamento é híbrido, sendo que a Casa de Passagem funciona para higiene, alimentação e pernoites, enquanto que o Centro Pop proporciona o acesso da população em situação de rua aos seus direitos.

Informam que as equipes estão sempre atentas na identificação de situações que estejam dificultando a evolução social dos usuários, atuando na resolução das demandas

presentes, bem como permitem a participação dos usuários em assembleias semanais para a construção de normas e processos, e ofertam os serviços em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Quanto às questões de higiene e limpeza apontam que a FAS possui contrato com empresa terceirizada, que realiza a dedetização e desratização, sendo que a atuação da mesma é acompanhada pela coordenação da Unidade. Informaram ainda que foi solicitada a transferência do usuário para uma Instituição de Longa Permanência - ILPI.

**Parecer da Comissão:** Responder ao demandante em conformidade com as informações prestadas pela FAS e encaminhar a referida denúncia para o CMAS de Curitiba que tem o papel de realizar o acompanhamento dos serviços socioassistenciais prestados no município. E também encaminhar ao CIAMPRUA Municipal.

**Parecer do CEAS: Aprovado parecer da comissão.**

2.4. Apresentação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Jovens e Adultos com Deficiência;

A equipe da DPSE realizou a apresentação do panorama do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Jovens e Adultos com Deficiência, bem como, das entidades parceiras e valores repassados.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar a apresentação aos conselheiros.

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.**

2.5. Apresentação Recursos Humanos da Coordenação de Políticas de Assistência Social/SEDEF;

A Coordenação Estadual da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF apresentou o quadro de recursos humanos por divisão, estando abaixo o quadro com o total de recursos humanos da referida Coordenação.

- Diretoria (1)
- Coordenadora (1)
- Assessora (1)
- 3 Chefes de Divisão
- Secretária Executiva (1)
- 13 Técnicos de nível superior
- 10 Residentes Técnicos de nível superior
- 10 Assistentes Administrativos
- 7 Estagiários de nível superior

**Total**  
**47**



**Parecer da Comissão:** Encaminhar a apresentação a todos os Conselheiros.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o encaminhamento da comissão.

#### **2.6. 13º salário para beneficiários do BPC: Discussão Inicial;**

Pauta apresentada pelo Conselheiro da Sociedade Civil do CEAS, considerando que o Benefício de Prestação Continuada – BPC pago pela Política de Assistência Social não tem o pagamento de 13º Salário por ser considerado um benefício socioassistencial, não seguindo os direitos trabalhistas, contudo pontuamos que muitos beneficiários idosos trabalharam no mercado informal, bem como, a necessidade de solicitação de pagamento de 13º ao BPC como um direito dos beneficiários.

**Parecer da Comissão:** Propor a elaboração de uma moção para a Conferência Estadual de Assistência Social.

**Parecer do CEAS:** Que a Comissão da Conferência Estadual elabore um material consultivo para embasar a construção da moção para a Conferência Estadual de Assistência Social.